



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO – SEMPRO
CNPJ: 30.019.200/0001-67 – RODOVIA PA-257 – KM 0 – BOM PASTOR -CEP: 68.170-000 – JURUTI-PA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento - SEMPRO

CNPJ: 30.019.200/0001-67

Endereço: Rodovia PA-257, KM 0 – Bom Pastor

CEP: 68.170-000

Cidade: Juruti-Pá

Fones:

2. Objeto

2.1 **Aquisições de CALCÁRIO DOLOMÍTICO** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento de Juruti.

3. Justificativa

3.1 A Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento do Município, visando o bom atendimento dos Pequenos Produtores e Agricultores Familiar, com embasamento de técnicas para aperfeiçoar as atividades de campo, bem como o manejo correlacionado a cada cultura e começar a fazer junto a cada produtor, um novo modelo da agricultura local, tomando como base o acompanhamento continuado dos técnicos do município. Assim como aos pequenos produtores (agropecuária), pela necessidade de **recuperação de suas pastagens**, o que considera-se a crescente demanda pelos serviços de assistência técnica, e com isso percebe-se, também, a necessidade de melhoramento de áreas agricultáveis e que para tal propõe a **Aquisição de CALCÁRIO DOLOMÍTICO** com o objetivo de apoiar os pequenos agricultores na recuperação do solo em suas propriedades rurais e aos profissionais realizarem suas atividades técnicas com eficiência, consequentemente contribuindo positivamente para o aumento da produção agropecuária do município de Juruti-Pará, conforme especificação no Item 4, abaixo;

3.2 A aquisição do objeto deste Termo, será realizada através de **Processo Licitatório**, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Finança através do Setor de Licitação, analisar e tomar as providências processuais cabíveis para a realização do certame e a aquisição do **CALCÁRIO DOLOMÍTICO** especificado neste termo.

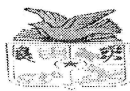
4. Detalhamento do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
01	Calcário Dolomítico	T	1000

5. Fundamento Legal

E-mail: sempropmj@gmail.com

Eraldo Antônio de Souza
Secretário Municipal de Produção
Decreto 3.518/2010



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO – SEMPRO

CNPJ: 30.019.200/0001-67 – RODOVIA PA-257 – KM 0 – BOM PASTOR -CEP: 68.170-000 – JURUTI-PA



5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

6. Obrigações da Contratada

- 6.1. A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 6.2. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- 6.3. A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo Referência;
- 6.4. A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 6.5. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**.
- 6.6. A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 6.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
- 6.8. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;
- 6.9. Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 6.10. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.11. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO – SEMPRO

CNPJ: 30.019.200/0001-67 – RODOVIA PA-257 – KM 0 – BOM PASTOR -CEP: 68.170-000 – JURUTI-PA



6.12. Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

7. Obrigações da Contratante

- 7.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 7.2 A **Contratante** efetuará o pagamento à vista mediante a entrega dos objetos e obedecendo ao prazo estipulado no Item 1, deste Termo de Referência;
- 7.3 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste Termo de Referência;
- 7.4 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- 7.5 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

8. Prazo e Local de Entrega

- 8.1: O prazo de entrega será de 15 dias a contar da data do recebimento da Requisição ou documento similar, emitidos pela **CONTRATANTE**;
- 8.2. Cada Órgão ou Entidade será responsável pela definição do local de entrega dos objetos deste Termo de Referência, conforme sua necessidade.

9. Rescisão Contratual

- 9.1. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de Compra Direta, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

10. Penalidades e Multas

- 10.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.
- 10.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.

11. Dotação Orçamentária

E-mail: sempropmj@gmail.com



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO – SEMPRO

CNPJ: 30.019.200/0001-67 – RODOVIA PA-257 – KM 0 – BOM PASTOR -CEP: 68.170-000 – JURUTI-PA



11.1 A **Aquisição de CALCÁRIO DOLOMÍTICO** será efetuada conforme a Dotação Orçamentária descrita no **TERMO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMETÁRIA**, expedida pelo Setor de Contabilidade. .

PROJETO / ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR ESTIMADO
1801 – Secretaria Municipal de Produção 20 608 0005 2.071 – Fomento à Pecuária	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. p/ Dist.Gratuita. Fonte: 10010000	R\$ 175.333,33
TOTAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		R\$ 175.333,33

12. Declaração do Solicitante

12.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e legislação em vigor.

Juruti (PA), 04 de Março de 2020.

Eraldo Albuquerque de Carvalho
Secretário Municipal de Produção
Decreto 3.618/2017

ERALDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO
Secretário Municipal de Produção
Decreto nº 3.618/2017